



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo apresentar os elementos técnicos e motivadores para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Corupá, especialmente no registro de sessões solenes e eventos oficiais, conforme determina o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa assegurar o registro histórico, institucional e cerimonial das atividades do Poder Legislativo, garantindo qualidade técnica, padronização e disponibilidade das imagens para uso oficial e divulgação.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos, compreendendo:

- Cobertura de eventos institucionais e sessões solenes;
- Produção de retratos corporativos de vereadores e autoridades;

2. LOCAL DE ENTREGA

Sede da Câmara Municipal de Corupá/SC, situada à Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Centro, Corupá/SC, ou em locais onde ocorram tais eventos institucionais.

3. CONTATO

Assessoria de Expediente, Compras e Manutenção

E-mail: compras@corupa.sc.leg.br Telefone: (47) 3375-1145.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

4. INTRODUÇÃO

Este documento integra a fase de planejamento da contratação, com o objetivo de garantir que os serviços fotográficos sejam executados com qualidade, eficiência e alinhamento ao padrão institucional da Câmara Municipal.

O registro fotográfico dos atos públicos não se limita à documentação visual, mas representa instrumento de transparência, memória institucional e comunicação com a sociedade.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços fotográficos revela-se medida indispensável para assegurar o registro adequado e sistemático das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal, especialmente aquelas dotadas de elevado valor simbólico, histórico e representativo. Nesse contexto, destacam-se as sessões solenes, que constituem momentos formais de reconhecimento público, homenagens e celebrações oficiais, marcando acontecimentos relevantes na trajetória do Legislativo e da comunidade. Tais ocasiões extrapolam o caráter meramente protocolar, assumindo papel significativo na construção da memória coletiva e institucional, razão pela qual demandam registros visuais de qualidade, capazes de perpetuar sua importância ao longo do tempo.

Da mesma forma, os eventos oficiais e demais atos institucionais compõem a dinâmica administrativa e política da Câmara, refletindo sua atuação perante a sociedade. O registro fotográfico dessas atividades contribui diretamente para a transparência dos atos públicos, permitindo que a população tenha acesso visual às ações realizadas, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e os cidadãos. Trata-se, portanto, de instrumento que auxilia na prestação de contas e na divulgação institucional, atendendo aos princípios da publicidade e da eficiência.

Além disso, a produção de retratos corporativos atualizados dos vereadores, gestores e demais autoridades integra a construção da identidade institucional

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

da Câmara. Esses registros são utilizados em materiais oficiais, galerias institucionais, meios de comunicação e documentos formais, exigindo padrão técnico adequado que represente com fidelidade e profissionalismo a imagem pública dos agentes políticos.

A ausência de serviços fotográficos especializados comprometeria significativamente a preservação da memória institucional, uma vez que eventos relevantes deixariam de ser devidamente documentados ou seriam registrados de forma precária. Também impactaria negativamente a transparência e a divulgação das ações do Legislativo, dificultando o acesso da população às informações visuais sobre as atividades realizadas. Por fim, afetaria o padrão de qualidade das publicações oficiais, podendo transmitir uma imagem institucional desalinhada com os princípios de profissionalismo e credibilidade que devem nortear a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida não se limita à execução de um serviço técnico, mas se configura como ferramenta estratégica para o fortalecimento da identidade institucional, da transparência pública e da preservação histórica do Poder Legislativo Municipal.

6. ÁREA REQUISITANTE

A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação é de autoria do presidente da Câmara Municipal, que é responsável pela entidade.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A respectiva contratação está prevista no plano de Anual de Contratações.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Equipamentos profissionais adequados;
- Cobertura fotográfica de eventos conforme demanda;
- Produção de retratos corporativos com iluminação adequada;

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

- Tratamento das imagens (cor, contraste, enquadramento);
- Entrega das fotos em formato digital de alta resolução;
- Disponibilização das imagens em até **05 (cinco) dias úteis** após cada evento.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa considera a média de eventos institucionais e a necessidade de atualização do acervo fotográfico da Câmara:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cobertura fotográfica de eventos	Hora	30
02	Retrato corporativo	Unidade	20

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado local e regional dispõe de profissionais e empresas especializadas em serviços fotográficos, com capacidade técnica para atender demandas institucionais.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será construída com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais e regionais, bem como em análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Essa metodologia visa assegurar que os preços estimados reflitam a realidade do mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados na Administração Pública.

Para a composição dessa estimativa, serão considerados de forma detalhada os principais elementos que impactam o custo do serviço, tais como os valores cobrados por hora de cobertura fotográfica — especialmente relevantes em

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

eventos institucionais e sessões solenes —, os valores unitários para produção de retratos corporativos, bem como os custos relacionados ao tratamento, edição e disponibilização das imagens em formato digital. Essa abordagem permite uma visão mais precisa da estrutura de preços, garantindo maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

No que se refere ao critério de julgamento, será adotado o **menor preço global**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos técnicos estabelecidos no processo. A escolha por esse critério se justifica pela natureza do objeto, que demanda uma execução integrada e padronizada dos serviços. Ao considerar o valor global da proposta, a Administração assegura não apenas a obtenção da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, mas também evita a fragmentação da contratação, o que poderia comprometer a uniformidade e a qualidade dos serviços prestados.

O critério de menor preço global também contribui para maior objetividade e transparência no processo de seleção, uma vez que permite a comparação direta entre propostas completas, considerando todos os custos envolvidos na execução do objeto. Dessa forma, evita-se a contratação baseada em preços aparentemente mais baixos em itens isolados, que poderiam, ao final, resultar em custos adicionais ou comprometer a qualidade do serviço.

Importante destacar que a adoção desse critério está condicionada ao pleno atendimento das exigências técnicas, garantindo que a proposta vencedora reúna não apenas o menor custo, mas também a capacidade de execução adequada, com qualidade, eficiência e conformidade com as necessidades institucionais.

Assim, a utilização do menor preço global como critério de julgamento reforça o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos, aliando economicidade à garantia de resultados satisfatórios e alinhados ao interesse público.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação completa de serviços fotográficos, contemplando todas as etapas necessárias para garantir qualidade e padronização no registro das atividades institucionais da Câmara Municipal. Trata-se de um serviço integrado, que vai além da simples captura de imagens, envolvendo planejamento, execução, tratamento e entrega final do material.

O planejamento da cobertura considera as características de cada evento, assegurando que os momentos relevantes sejam devidamente registrados. A execução das fotografias é realizada por profissional capacitado, com uso de equipamentos adequados, garantindo qualidade técnica e sensibilidade no registro dos atos institucionais.

As imagens passam por tratamento técnico, com ajustes de cor, iluminação e enquadramento, garantindo um padrão visual profissional. Por fim, a entrega ocorre em formato digital, de maneira organizada e em alta resolução, facilitando o acesso, armazenamento e utilização.

Assim, a solução assegura a entrega de um produto qualificado, atendendo às necessidades institucionais e contribuindo para a transparência, comunicação e preservação da memória da Câmara Municipal.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e integrado, cuja execução por um único fornecedor garante:

- Padronização das imagens;
- Uniformidade estética;
- Eficiência operacional.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação concentram-se na qualificação do registro e da comunicação institucional da Câmara Municipal. Pretende-se

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

garantir a produção de registros fotográficos com elevado padrão de qualidade dos atos institucionais, contribuindo diretamente para a preservação da memória histórica da Casa. Além disso, a disponibilização ágil das imagens possibilita maior efetividade na divulgação das ações do Legislativo, fortalecendo a transparência pública e o acesso da sociedade às atividades realizadas.

A padronização visual do acervo institucional também se apresenta como resultado relevante, assegurando uniformidade estética e profissionalismo nas publicações oficiais. Nesse contexto, a previsão de entrega das fotografias tratadas em até 5 (cinco) dias úteis mostra-se fundamental para otimizar a comunicação institucional, permitindo respostas mais rápidas, alinhadas à dinâmica dos meios de divulgação atuais.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Definição dos requisitos técnicos do serviço;
- Levantamento preliminar de mercado;
- Planejamento da contratação conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Verificação de disponibilidade orçamentária.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas diretas, tratando-se de serviço autônomo.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto ambiental mínimo, restrito ao uso de equipamentos eletrônicos. Considerando que a preferência por entrega digital contribui para redução de consumo de materiais físicos.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação mostra-se **necessária, adequada e viável**, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais da Câmara Municipal de Corupá. Recomenda-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, observando os requisitos legais e técnicos estabelecidos.

Corupá SC, 27 de abril de 2026.

Assessora de Expediente, Compra e Manutenção
Karline Morgana Fossile Horstmann